



PROJETO DE LEI Nº 076, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAR BENS MÓVEIS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS OU ANTIECONÔMICOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além de sucatas e veículos inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

§ 1º - A relação dos bens loteados e autorizados para alienação consta nos Anexos I do presente projeto com sua respectiva avaliação.

§ 2º - Os recursos financeiros obtidos com o resultado do leilão serão aplicados de acordo com a legislação orçamentária do município.

§3º. - O leilão público de que trata o caput da presente lei, seguirá o rito previsto pela Lei 14.133/2021.

Art. 2º - A alienação de que trata esta Lei será feita através da modalidade de público leilão, de forma presencial e/ou on-line pela rede mundial de computadores, conduzido obrigatoriamente, por Leiloeiro Público Oficial devidamente matriculado e regular na Junta Comercial do Estado de MT.

Parágrafo Único - O Leiloeiro receberá somente do arrematante do leilão a comissão que for arbitrada, devendo ficar a Administração Pública Municipal isenta desse pagamento ou de fazer reembolso de despesas, salvo no caso de eventual prejuízo ao mesmo por culpa da Administração.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se se as disposições em contrário.

Protocolo Nº 09512025

Entrada Em 14/08/2025

Câmara Municipal de Vila Rica

PALÁCIO ARAGUAIA


Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Jardim Bela Vista, CEP 78.645-000 Vila Rica/MT, Fone: (66) 3554-2645

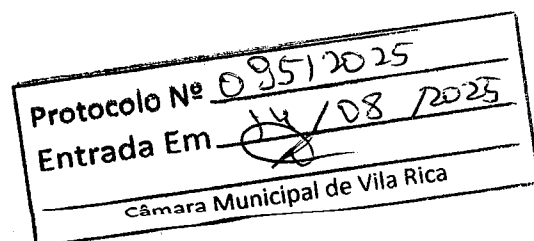
Site: www.vilarica.mt.gov.br CNPJ: 03.238.862/0001-45



Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.


JOÃO SALOMÃO PIMENTA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 076/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 076, de nossa iniciativa, que em súmula: "Autoriza o poder executivo a promover leilão para alienar veículos, sucatas e bens inservíveis de propriedade da prefeitura municipal e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei visa a autorização para realização de leilão público de bens municipais inservíveis ou em desuso pela a Administração Pública Municipal.

O procedimento administrativo para realização de leilão público, em consonância com a Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), deve ser precedida de autorização legislativa: "(...) O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente (...)".

Cabe elucidar que, bens inservíveis para a administração, são aqueles de que a Administração Pública não mais necessita, ou seja, não tem mais utilidade para o Município, mas que tem ou poderão ter utilidade para particulares, razão por que serão alienados, o que significa que bens inservíveis, no contexto da Lei nº 14.133/2021, não são bens imprestáveis, mas sim desnecessários para um ente determinado, qual seja, a Administração Pública.

Assim, os bens arrolados no anexo I, foram considerados inservíveis pela Comissão ou em desuso pela administração, logo, é cabível a realização de leilão público para sua alienação.

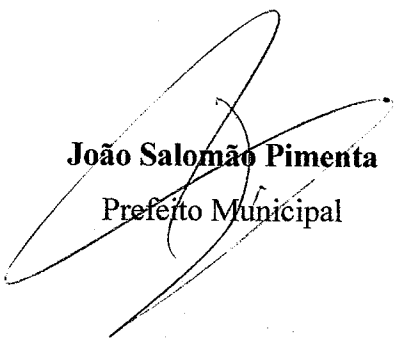
Salientamos que o leilão será realizado por leiloeiro oficial a ser assim designado por ato oficial, portanto não haverá despesa do Município para a sua realização, tendo em vista que o leiloeiro é comissionado sobre o valor da arrematação.



Inclusive, os valores arrecadados com a alienação dos bens móveis de que trata a presente lei serão alocados conta específica e servirão exclusivamente para aquisição de bens permanentes.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, em regime especial, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressa e elevada estima e apreço.


João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal



ANEXO I

AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PÚBLICOS PARA LEILÃO 2025

A Comissão, abaixo assinada, tendo em vista a representação contida na Portaria nº 292 de 06 junho de 2025, procedeu à Reavaliação de Bens Móveis, utilizando todos os critérios possíveis, quanto ao estado de conservação, utilização e produção, valor de mercado novos e usados, que para tanto foram tomadas todas as precauções técnicas relativas ao zelo e avaliação do Patrimônio Público.

Equipamentos Móveis:

Considerando:

- _ Que os bens codificados em anexo, apresentam vida útil curta e encerrada pelos desgastes de uso, ação da natureza e eventualmente por acidentes;
- _ Que a posição desta comissão em manter esses bens cadastrados na Carga Patrimonial, além de gerar despesas muitas vezes superiores ao valor que ainda apresentam, provoca desperdício de tempo e mão-de-obra, contribuindo para que a Administração Patrimonial seja incipiente e morosa nas suas atribuições rotineiras;
- _ A apresentação de valores irrisórios, em razão da sua obsolência e inutilização;
- _ O alto custo que representa realizar as reformas ou recuperação desses materiais;
- _ A inviabilidade de recuperação e uso dos mesmos;
- _ A obtenção do valor mínimo em razão da depreciação do valor histórico dos bens;
- Os veículos em anexo apresentam grande desgaste em favor do tempo de utilização e ano de fabricação.
- _ Mantendo esses veículos na carga Patrimonial estará gerando despesas em reformas e manutenção.
- Que alguns veículos se encontram sucateados.

SENDO:

Página 1 de 8



Lote 01 – SUCATAS / SUCATEADOS - Avaliação R\$ 500,00

- mesas e cadeiras escolares.

Lote 02 – SUCATAS / SUCATEADOS - Avaliação R\$ 700,00

- Itens diversos de informática e bens móveis diversos como: CPU, monitores, impressoras, nobreaks

Lote 03 – SUCATAS / SUCATEADOS - Avaliação R\$ 1.000,00

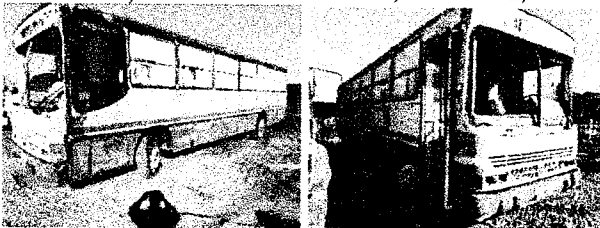
- Aparelhos de ar condicionado split de diversas marcas e potências.

Lote 04 – SUCATAS / SUCATEADOS - Avaliação R\$ 1.400,00

- Dezenas de braços de poste e luminárias públicas em alumínio/ferro, e reles.

Lote 05 – SUCATA - chassi recortado/baixado Avaliação R\$ 11.000,00

- 01 Carcaça de ônibus MB 1318, ano 1991,



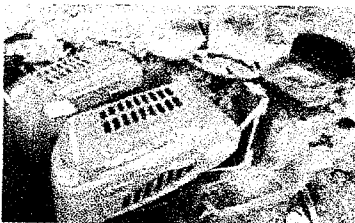
Lote 06 – SUCATA sem documento, chassi recortado Avaliação R\$ 2.000,00

01 Funcargo de cor azul, identificado pela placa XAH-998 do Paraguai



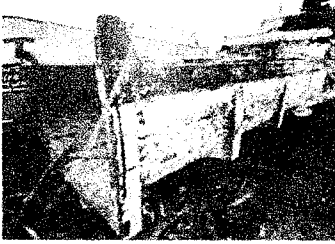
Lote 07 – SUCATEADOS - Avaliação R\$ 400,00

- 03 Carcaças de micro trator Stihl, cortador de grama





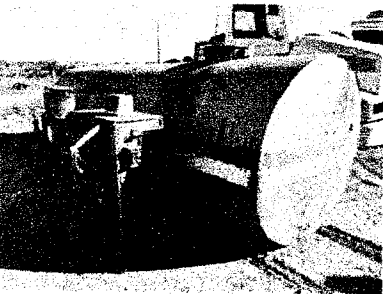
Lote 08 - 01 Caçamba Facchini 10m³, branca acoplada sem chassi Avaliação **R\$ 7.000,00**



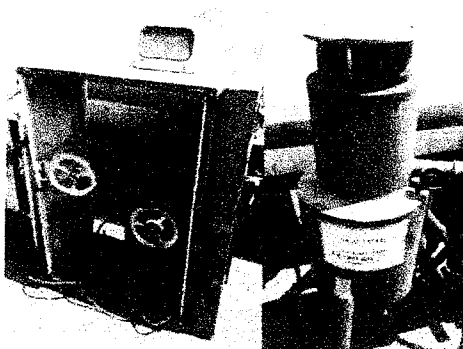
Lote 09 -GPS Montana Garmin 680- Avaliação **R\$ 800,00**



Lote 10 - Tanque de Combustível de aproximadamente 15.000 litros vazio, sem identificações, reaproveitável/recuperável - Avaliação **R\$ 5.000,00**

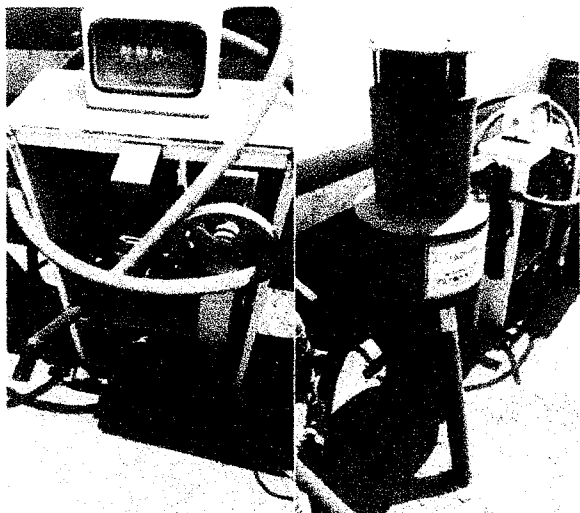


Lote 11 -01 Bomba de combustível com filtro sem identificações, reaproveitável/recuperável - Avaliação **R\$ 1.800,00**





Lote 12 - 01 Bomba de combustível com filtro sem identificações, reaproveitável/recuperável - Avaliação R\$ 1.800,00



Lote 13 - 01 Micro-ônibus Iveco Latin City Class, diesel, amarelo, ano 2015, placa QBU-2525, chassi 93ZL68C01F8464679, com rampa PNE, sem diferencial/cardam/modulo, faltando outras peças. Avaliação R\$ 20.000,00



Lote 14 - 01 Ônibus Volks 15.190 Escolar, diesel, amarelo, ano 2012, placa OAX-3574, chassi 9532E82W0R249632, alguns vidros quebrados, sem :cabecote/alternador/volante/modulo/para-choque dianteiro, faltando outras peças. Avaliação R\$ 25.000,00

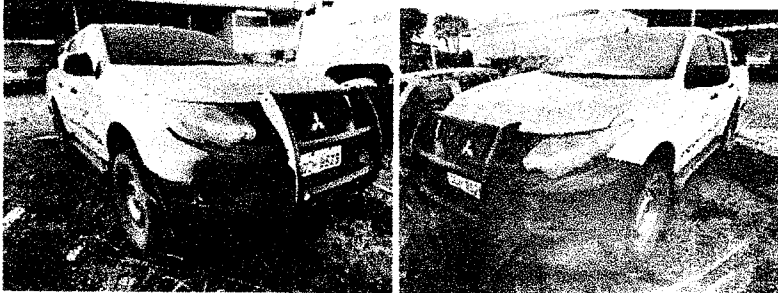




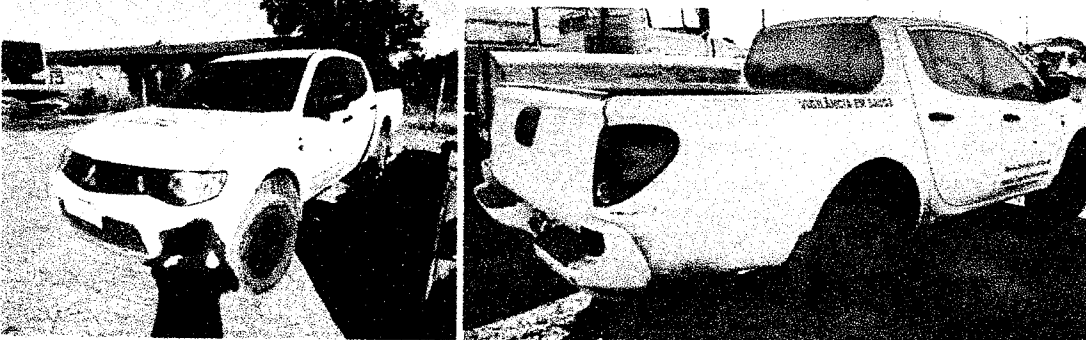
Lote 15 - 01 Ônibus Iveco Cityclass 70C17 escolar, diesel, amarelo, ano 2015, placa **QBU-2615**, chassi 93ZL68C01F8464420, com rampa PNE, módulo ruim faltando outras peças Avaliação **R\$ 35.000,00**



Lote 16 - 01 Caminhonete L200 Triton Sport, Diesel de cor Branca, ano/mod 18/19, Placa **QCH-8529** Chassi 93XLJKL1TKCJ19037, roda ferro, motor ruim, faltando outras peças não relacionadas. Avaliação **R\$ 40.000,00**

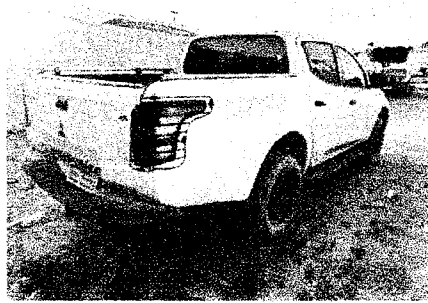


Lote 17 - 01 Caminhonete L200 Triton GLX D, Diesel de cor Branca, ano/mod 16/17, Placa **QBO-8228** Chassi 93XXNKB8THCG27121, escapando marchas parou trabalhando. Avaliação **R\$ 55.000,00**





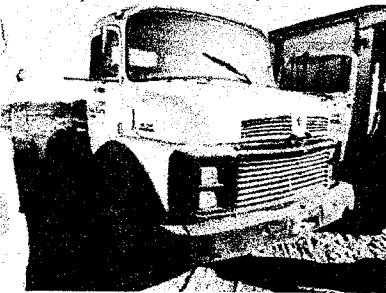
Lote 18 - 01 Caminhonete L200 Triton SPT GL, Diesel de cor Branca, ano/mod 18/19, Placa QCC-0039 Chassi 93XLJKL1TKCJ17478, roda ferro, junta cabeçote queimada/empenada. Avaliação R\$ 65.000,00



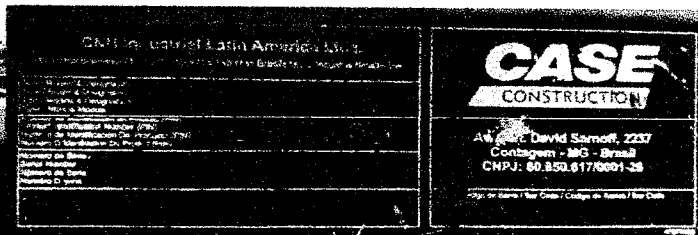
Lote 19- 01 Caminhonete L200 Triton GLX, Diesel de cor Prata, ano/mod. 17/18, Placa QLB-9G67 Chassi 93XXNKB8TJCH31152, trabalhando. Avaliação R\$ 50.000,00



Lote 20 - 01 Caminhão M.Benz LK 1520, Diesel de cor Branco, ano/mod. 1988, Placa KCQ-7729 Chassi 9BM345042JB819431, cavalo mecânico, motor queimando/baixando óleo/bico/bombas ruins, parado. Avaliação R\$ 35.000,00

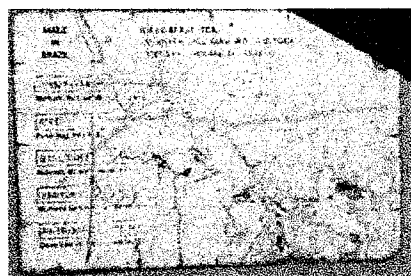


Lote 21 - 01 Escavadeira hidráulica, Case 580N, Número de Identificação do produto(PIN) *HBZN580NTFAH14992*, com braços e conchas traseira/dianteira bateu motor. Avaliação R\$ 45.000,00

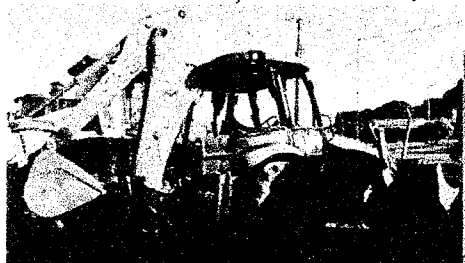




Lote 22 - 01 Escavadeira Hidráulica JCB, Número de Identificação do produto (PIN) *1S00609, vidros cabine quebrados, com braços e conchas traseira/dianteira, motor retificado sem garantia parada. Avaliação **R\$ 55.000,00**



Lote 23 - 01 Escavadeira Hidráulica CASE 580N, Número de Identificação do produto (PIN) *HBZN580NLFAH14981*, com braços e conchas traseira/dianteira sendo a concha dianteira precária, parou funcionando. Avaliação **R\$ 60.000,00**



AVALIAÇÃO TOTAL DE LOTES PARA LEILÃO R\$ 518.400,00
 (importa a presente avaliação de 23 lotes para leilão)

Vila Rica MT, 11 de agosto de 2025.

Atenciosamente,



Iago Felipe Rosendo De Arruda

Presidente

Iago Felipe Rosendo De Arruda

Ivomar Jardim de Melo

Secretário

Ivomar Jardim de Melo

Robson Rodrigues Garcia

Membro

Robson Rodrigues Garcia